



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 243/11

Processo Administrativo n.º 11/10/11748

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Parque Jambeiro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitario	Valor Total (R\$)
01	RACK SUSOS	1	270,00	270,00
02	COMPRESSOR MEGA JET 0	1	367,90	367,90
03	ESTABILIZADOR 100 6T 115V VER VI PT (16611)	1	119,40	119,40
04	TELEFONE SEM FIO CIENT. F. SECRETAR. DECT	1	199,00	199,00
05	ESTABILIZADOR 110V REVOLUTION SPEEDY 300	1	44,00	44,00
TOTAIS – ITEM E VALOR		5		1000,30

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.000,30 (Um mil reais e trinta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 28, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de dezembro de 2011.

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO

Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO

Representante Legal: Maria Angelica Freitas Barbosa Leade
RG nº 8.806.700
CPF nº 016.723.178-27